



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João Pessoa, s/nº

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão-MA.

Habilitação da Empresa:

**RDN COMERCIO VAREJISTA
DE ALIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 16.368.832/0001-03**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

DANIEL SILVA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DA CIDADE DE VIANA - MA NASCIDO EM 24/01/1993, EMPRESÁRIO, RG Nº 039084432010-7 SSP/MA, CPF Nº 605.459.243-24, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BOA ESPERANÇA SN, COND. MARFIM I – BLOCO II – APTO. 01, BAIRRO TURU - SÃO LUIS, MA, CEP: 65066-190;

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** COM SEDE A RUA TRINTA E OITO, Nº 03 – BAIRRO BEQUIMAO, CEP: 65062-340, SÃO LUIS – MARANHÃO, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600047315 POR DESPACHO DE 03/01/2017, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.368.832/0001-03, RESOLVE ASSIM, ALTERAR E CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

CLAUSULA 1ª: ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MATERIAL ESCOLAR EXPEDIENTE; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ESPORTIVO);**

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA 1ª: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** COM SEDE NA RUA TRINTA E OITO, Nº 03 – BAIRRO BEQUIMAO, CEP: 65062-340, SÃO LUIS – MARANHÃO;

CLAUSULA 2ª: O CAPITAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA É DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS;

CLAUSULA 3ª: OBJETO SOCIAL É: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MATERIAL ESCOLAR EXPEDIENTE; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ESPORTIVO);**

CLAUSULA 4ª: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 26/06/2012 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO;

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:12 SOB Nº 20170337499.
PROTOCOLO: 170337499 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291270. NIRE: 21600047315.
R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 05/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA 5ª: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SERA ADMINISTRADA POR DANIEL SILVA COSTA A QUEM CABERÁ A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUCICIAL E EXTRAJUDICIAL.

CLAUSULA 6ª: O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

CLAUSULA 7ª: DECLARA O TITULAR DA EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA PESSOA JURÍDICA DESSA MODALIDADE;

CLAUSULA 8ª: A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

CLAUSULA 9ª: SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA, IGUALMENTE, QUE O ADMINISTRADOR NAO ESTA IMPEDIDO, POR LEI ESPECIAL, E NEM CONDENADO OU QUE NÃO SE ENCONTRA SOB OS EFEITOS DE CONDENAÇÃO, QUE O PROÍBA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DESTA EIRELI;

CLAUSULA 10ª: FICA ELEITO O FORO DE SAO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS— MA, 03 DE ABRIL DE 2017.

Daniel Silva Costa

DANIEL SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 14:12 SOB Nº 20170337499.
PROTOCOLO: 170337499 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701291270. NIRE: 21600047315.
R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

 **JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03908432010-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2016

NOME DANIEL SILVA COSTA

FILIAÇÃO NERIZ MUNIZ COSTA E EDNA MARIA SILVA COSTA

NATURALIDADE VIANA - MA DATA DE NASCIMENTO 24/01/1993

DOC ORIGEM NASC. N. 454 FLS. 139 LIV. E3

CPF 605459243-24

ISSUE/ISSUING OFFICER *[Signature]*



ASSINATURA DO DIRETOR LEIN 7/116 DE 29/08/83

P-147 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

MA9064788770

SOLTEIRO

Daniel Silva Costa

AS INSCRIÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.368.832/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R D N COMERCIO DE ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TRINTA E OITO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 65.062-340	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	TELEFONE (98) 3246-7962 / (98) 9161-6675	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 12:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.368.832/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.388130-7
Razão Social: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TRINTA E OITO
Número: 3 **Complemento:**
Bairro: BEQUIMAO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65062340 **DDD:** **Telefone:** 32467962

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/11/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (4642702),

EFD a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/06/2018

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.368.832/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:47:16 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **3325.84CA.D5C0.D16A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19 18
pui



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019928/18

Data da

20/03/2018 09:09:56

Inscrição Estadual: 123881307

CPF/CNPJ: 16368832000103

Razão Social: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 3 CEP: 65062340

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/07/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 18/06/2018 12:18:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015106/18

Data da

20/03/2018 09:12:59

Inscrição Estadual: 123881307

CPF/CNPJ: 16368832000103

Razão Social: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 3 CEP: 65062340

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/07/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2018 12:18:58



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00003986132018

Validade: 18/07/2018

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.368.832/0001-03	Inscrição Municipal: 98218522
Razão Social: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA TRINTA E OITO	
Número: 03	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65062340

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de março de 2018 às 15:17, sob o código de autenticidade nº 1949083E4D2F25BAD184444D4C90E2B1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Três
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Cidade fundada em 1549
1000 anos

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2018

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98218522	16.368.832/0001-03	92120181427220

RAZÃO SOCIAL

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

R D N COMERCIO DE ALIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R TRINTA E OITO Nº 03, BEQUIMAO
65062340 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2018

51BAA4434A0F82492321FFE299740A32

ma

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16368832/0001-03
Razão Social: R D N COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: R D N COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Endereço: R TRINTA E OITO 03 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053017393052436953

Informação obtida em 18/06/2018, às 12:14:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.368.832/0001-03

Certidão nº: 152099165/2018

Expedição: 18/06/2018, às 12:20:57

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.368.832/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Rua Trinta e Oito nº 03
Bairro Bequimao
São Luis- MA
CEP: 65062-340
CNPJ: 16.368.832/0001-03
NIRE: 21600047315

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO

CIRCULANTE

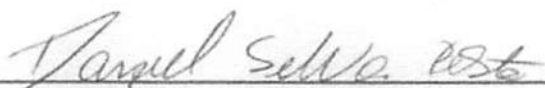
Disponível	<u>42.759,38</u>
Caixa	5.874,20
Banco c/ Movimento	36.885,18
Realizável a curto prazo	<u>334.628,97</u>
Títulos a receber	201.884,28
Tributos e Contribuições a compensar	3.669,27
Estoques	128.994,17
Aplicação Financeira	81,25

PERMANENTE

Imobilizado	<u>220.761,66</u>
Bens e direitos de uso	220.761,66

TOTAL DO ATIVO **598.150,01**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2017




R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

DANIEL SILVA COSTA

CPF: 605.459.243-24

RG: 039084432010-7 SSP/MA



JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA

Tec. Contabil

CRE-MA: 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 10:41 SOB N° 20180436260.
PROTOCOLO: 180436260 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802413256. NIRE: 21600047315.

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Rua Trinta e Oito nº 03
Bairro Bequimao
São Luis- MA
CEP: 65062-340
CNPJ: 16.368.832/0001-03
NIRE: 21600047315

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo	<u>122.423,67</u>
Fornecedores	108.554,18
Obrigações Trabalhistas/encargos sociais	6.984,28
Impostos e Contribuições a Pagar	6.885,21
Exigível a Longo Prazo	<u>9.885,17</u>
Obrigações com Terceiros	9.885,17

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	<u>300.000,00</u>
Capital Social Integralizado	300.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	<u>165.841,17</u>
Lucros Acumulados	165.841,17

TOTAL DO PASSIVO


598.150,01

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2017

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 598.150,01** (Quinhentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo)



R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
DANIEL SILVA COSTA
CPF: 605.459.243-24
RG: 039084432010-7 SSP/MA


JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Rec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 10:41 SOB Nº 20180436260.
PROTOCOLO: 180436260 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802413256. NIRE: 21600047315.
R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Rua Trinta e Oito nº 03
Bairro Bequimao
São Luis- MA
CEP: 65062-340
CNPJ: 16.368.832/0001-03
NIRE: 21600047315

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**RECEITA DE VENDAS**

Receita de Vendas/Serviços 1.046.836,89

Receita de Vendas/Serviços 1.046.836,89

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições -85.441,28

Tributos e Contribuições s/receita -85.441,28

CUSTOS

Custos dos Serviços -714.225,87

Custos Diretos das Vendas/Serviços -714.225,87

LUCRO BRUTO

247.169,74

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas -78.441,28

Despesas Administrativas -78.441,28

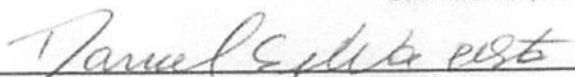
Despesas Financeiras -2.887,29

Despesas Financeiras -2.887,29

RESULTADO DO EXERCICIO

165.841,17

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2017




R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

DANIEL SILVA COSTA

CPF: 605.459.243-24

RG: 039084432010-7 SSP/MA



JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA

Isr. Contábil


CRC-MA: 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 10:41 SOB Nº 20180436260.
PROTOCOLO: 180436260 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802413256. NIRE: 21600047315.
R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Rua Trinta e Oito nº 03
 Bairro Bequimao
 São Luis- MA
 CEP: 65062-340
 CNPJ: 16.368.832/0001-03
 NIRE: 21600047315

**INDICES CONTABEIS
 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

ILC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante	377.388,35
		Passivo Circulante	132.308,84
	Variação	2,85	
ILS	Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	248.394,18
		Passivo Circulante	132.308,84
	Variação	1,88	
ILG	Liquidez Geral	Ativo Circulante + R L P	377.388,35
		Passivo Circulante - E L P	112.538,50
	Variação	3,35	
ILI	Liquidez Imediata	Disponibilidades	377.388,35
		Passivo Circulante	112.538,50
	Variação	3,35	
IEG	Endividamento Geral	Passivo Circulante + PNC	122.423,67
		Patriminio Liquido	465.841,17
	Variação	0,26	
IEN	Endividamento	Passivo Circulante + PNC	122.423,67
		Ativo Total	598.150,01
	Variação	0,20	
ISG	Solvencia Geral	Ativo Total	598.150,01
		Passivo Exigivel Total	132.308,84
	Variação	4,52	
IS	Solvencia	Ativo Total	598.150,01
		Passivo Exigivel Total	132.308,84
	Variação	4,52	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2017

Daniel Silva Costa

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
 DANIEL SILVA COSTA
 CPF: 605.459.243-24
 RG: 039084432010-7 SSP/MA

José Ailton Barros Pereira
 JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contábil
 CRC-MA 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 10:41 SOB Nº 20180436260.
 PROTOCOLO: 180436260 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802413256. NIRE: 21600047315.

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro, 0061 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0061 e que servira de **LIVRO DIARIO** de numero 004 na forma da Instrucao Normativa **DREI n° 11 de 05/12/2013** onde estao registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/17 a 31/12/17.

Empresa: **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**
Endereco : Rua Trinta e Oito nº 03
Cidade : SÃO LUIS / MA
Bairro : Bairro BEQUIMAO - CEP: 65062-340
CNPJ..... : 16.368.832/0001-03
Inscr. Estadual . : 12.388.130-7
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. da Inscricao : 21600047315 em 03 de Janeiro de 2017.

São Luis, 02 de Janeiro de 2017

Daniel Silva Costa

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

DANIEL SILVA COSTA

Administrador Titular

CPF: 605.459.243-24

Jose Ailton Barros Pereira

JOSE AILTON BARROS PEREIRA

Contador - CRC - 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 18/002991-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LUIS

02/01/17

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

AG 061.229



Tudo

JS

29

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro, 0061 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0061 e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero 004 na forma da Instrucao Normativa **DREI n° 11 de 05/12/2013** onde estao registradas todas as operaçoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/17 a 31/12/17.

Empresa: **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**
Endereco : Rua Trinta e Oito nº 03
Cidade : SÃO LUIS / MA
Bairro : Bairro BEQUIMAO - CEP: 65062-340
CNPJ..... : 16.368.832/0001-03
Inscr. Estadual . : 12.388.130-7
Orgao de Inscriçao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. da Inscriçao : 21600047315 em 03 de Janeiro de 2017.

São Luis, 31 de Dezembro de 2017

Daniel Silva Costa

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
DANIEL SILVA COSTA
Administrador Titular
CPF: 605.459.243-24

[Handwritten Signature]

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Contador - CRC - 008142/0-3
CPF: 171.463.723-91

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 18/002991-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SÃO LUIS
20.06.17
[Handwritten Signature]
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL AG 061.230



[Handwritten initials and signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE AILTON BARROS PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008142/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 171.463.723-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 18.06.2018 as 19:34:00.

Válido até: 16.09.2018.

Código de Controle: 88405.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

mrio



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia dois (02) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008) até o dia dezoito (18) do mês de junho (06) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.368.832/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de junho de 2018.


RICARDO GOMES CASTRO
Secretario Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERIODO DE PESQUISA: 20 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 19/06/2018 14:43:46: 28



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia dois (02) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008), até o dia dezenove (19) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 16.368.832/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de junho de 2018.


RICARDO GOMES CASTRO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERÍODO DE PESQUISA: 20 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 19/06/2018 14:44:19: 28







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a empresa **RDN COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIREL-I-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.368.832/0001-03 sediada na Rua trinta e oito, nº 03, Bairro Bequimão na cidade de São Luis, no estado do Maranhão, é fornecedora desta, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, atendendo à todas as exigências de qualidade, bem como as normas técnicas, procedendo com lisura em suas transações e pontualidade no cumprimento dos seus negócios, merecedora portanto, do bom conceito que desfruta junto a esta empresa:

Trizidela do Vale-MA, 15 de janeiro de 2018


Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 01/2017

Fuzo

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0103004/2017
FLS. 460
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20170030/2017
Processo Administrativo nº 0103004/2017
Pregão Presencial nº 019/2017
Ata de Registro de Preços nº 20170704/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº_1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Lemos Silva Maia, portador do CPF sob nº 334.304.893-34 e RG nº 1221110 Órgão Emissor SSP/MA e a empresa **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.832/0001-03, com sede na Rua Trinta e Oito Nº 03, Bequimão – São Luis, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Daniel Silva Costa, RG nº 039084432010-7, CPF nº 605.459.243-24, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20170030**, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2017** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0103004/2017**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014, e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale-MA, conforme Pregão Presencial nº 019/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 6.523,80 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**, conforme consumo estimado da **CONTRATANTE** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA** abaixo especificada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0226 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0024 2.041 Manutenção das Atividades da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Trizidela
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

100-1000-1000
100-1000-1000



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/10/68
SUBJECT: [Illegible]

TO: DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, [Illegible]

[Illegible body text]

CLASSIFICATION: CONFIDENTIAL

[Illegible body text]

CLASSIFICATION: CONFIDENTIAL

[Illegible body text]

CLASSIFICATION: CONFIDENTIAL

[Illegible body text]

[Illegible body text]

100-1000-1000



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0103004 20 17
FLS. 461
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ 5KG	UNID	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
2	OLEO 1L	UNID	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
3	ACUCAR 2KG	UNID	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
4	SAL 1KG	UNID	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20
5	TEMPERO COMPLETO 1KG	UNID	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
6	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
7	MACARRÃO SPAGUETT PCT 500G	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
8	MARGARINA 250G	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
9	BISCOITO CRACKER 400G 3X1	UNID	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
10	CORANTE 200G	UNID	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
11	LEITE EM PÓ 390G	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
12	ACHOCOLATADO 1KG	UNID	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
13	POLPA DE FRUTA 1 KG	UNID	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
14	LEITE CONDENSADO 290G	UNID	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
15	CREME DE LEITE 290G	UNID	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
16	MILHO VERDE LATA 390G	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
17	ERVILHA DE LATA 390G	UNID	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
18	SARDINHA	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
19	ALHO	KG	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
20	FARINHA LACTEA 290G	UNID	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
21	FARINHA BRANCA 1KG	KG	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
22	COCO RALADO 100G	UNID	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
23	MILHO BRANCO PARA CANJICA	UNID	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
24	AZEITONA 300G	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
25	FEIJÃO CARIOCA 1KG	KG	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
26	MUCILON 500 G	UNID	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
27	NESTON 500G	UNID	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
28	VINAGRE 1 L	UNID	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
29	NESTON 500G	UNID	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
30	CAFÉ 250G	UNID	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
31	GALÃO DE 20LT AGUA MINERAL	UNID	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
32	AGUA MINERAL 500ML	UNID	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
33	AVEIA CX 170g	UNID	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
34	ADOÇANTE 100ML	UNID	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10
35	BISCOITO DOCE 3X1	UNID	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
36	EXTRATO DE TOMATE 190G	UNID	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
37	FEIJÃO PRETO 1KG	KG	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
38	FLOCÃO DE MILHO PCT 500g	UNID	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
39	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500g	UNID	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
40	FARINHA AMARELA	KG	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40
41	MASSA PRONTA PARA BOLO (VARIADAS) PCT 450g	UNID	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
42	MAIONESE POTE 250g	UNID	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
43	PIMENTA MOIDA PCT 100g	UNID	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40
44	PIMENTA GOTA	UNID	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
45	TAPIOCA	KG	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20
VALOR TOTAL:					6.523,80

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0103004/2017
FLS. 462
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0226 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0024 2.041 Manutenção das Atividades da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2017, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Administração/ Educação/ Saúde/ Assistência Social;
- Lts: informar a quantidade dos produtos;
- R\$: informar o valor referente aos produtos;
- Data: informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 01030004/2017
FLS. 463
Rub. _____

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / (6/100) / 365 = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARAGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 1611-X, Agência nº 47.214-X.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer os produtos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- garantir a qualidade dos produtos comercializados, na forma da legislação específica;
- prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o produto comercializado;
- manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores e reservatórios de armazenamento de sua propriedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL	Trizidela do Vale
Proc.	0103004/2017
FLS.	464
Rub.	F

- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) manter quadro de funcionários treinados quanto ao correto abastecimento dos reservatórios;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Ordem de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado a entrega dos produtos;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0103004/20 1x
FLS. 465
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0103004/20 17
FLS. 456
Pub. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
 TRIZIDELA DO VALE-MA

CFL - Trizidela do Vale
Proc. 0103004 / 20 17
FLS. 462
Rub. <i>f</i>

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Trizidela do Vale (MA), de 07 de Abril de 2017.

Marcia

 Secretaria Municipal de Educação
 Márcia Cristina Lemos Silva Maia
 CPF sob nº 334.304.893-34
CONTRATANTE

Daniel Silva Costa

 R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
 CNPJ: 16.368.832/0001-03
 DANIEL SILVA COSTA
 CPF: 605.459.243-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antonio

 NOME: 054.930.083-86
 CPF:

Severina

 NOME:
 CPF: 709.810.193-45

R D N COMERCIO DE ALIMENTOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZADA DO MARANHÃO
Av. João Pessoa, s/nº, Centro.
Processo Administrativo nº 1604001/2018
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. João Pessoa, s/nº, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.


OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

DATA DA SESSÃO: 20 de Junho de 2018 às 08:00hrs.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º. XXXIII, DA CF/88

A empresa R.D.N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 16.368.832/0001-03, sediada na Rua Trinta e oito, nº 03 Bairro Bequimão, na cidade de São Luís – MA neste ato representado pelo Sr. Daniel Silva Costa, portador da cédula de identidade nº 039084432010-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), e do CPF nº 605459243-24, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís (MA), 18(dezoito) de Junho de 2018(dois mil, dezoito).


RDN COM. VAR. DE ALIMENTOS EIRELLI
Daniel Silva Costa
Sócio - Administrativo
CPF 605459243-24
RG 039084432010-7SSP/MA

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.368.832/0001-03 /Insc. Municipal: 98218522, Inscrição Estadual: 12.388.130-7
Rua Trinta e oito, nº 03, Bairro Bequimão, São Luis – MA, CEP: 65.062-340



R D N COMERCIO DE ALIMENTOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZADA DO MARANHÃO

Av. João Pessoa, s/nº, Centro.

Processo Administrativo nº 1604001/2018

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. João Pessoa, s/nº, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

DATA DA SESSÃO: 20 de Junho de 2018 às 08:00hrs.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **R.D.N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.368.832/0001-03, sediada na Rua Trinta e oito, nº 03 Bairro Bequimão, na cidade de São Luís – MA neste ato representado pelo **Sr. Daniel Silva Costa, portador da cédula de identidade nº 039084432010-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), e do CPF nº 605459243-24, DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

São Luís (MA), 18(dezoito) de Junho de 2018(dois mil, dezoito).

Daniel Silva Costa

RDN COM. VAR. DE ALIMENTOS EIRELLI

Daniel Silva Costa

Sócio - Administrativo

CPF 605459243-24

RG 039084432010-7SSP/MA

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 16.368.832/0001-03 /Insc. Municipal: 98218522, Inscrição Estadual: 12.388.130-7

Rua Trinta e oito, nº 03, Bairro Bequimão, São Luis – MA, CEP: 65.062-340

7/18

R D N COMERCIO DE ALIMENTOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZADA DO MARANHÃO

Av. João Pessoa, s/nº, Centro.

Processo Administrativo nº 1604001/2018

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. João Pessoa, s/nº, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

DATA DA SESSÃO: 20 de Junho de 2018 às 08:00hrs.

**ANEXO X - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **R.D.N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.368.832/0001-03, sediada na Rua Trinta e oito, nº 03 Bairro Bequimão, na cidade de São Luís – MA neste ato representado pelo **Sr. Daniel Silva Costa, portador da cédula de identidade nº 039084432010-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), e do CPF nº 605459243-24, DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís (MA), 18(dezoito) de Junho de 2018(dois mil, dezoito).

Daniel Silva Costa

RDN COM. VAR. DE ALIMENTOS EIRELLI

Daniel Silva Costa

Sócio - Administrativo

CPF 605459243-24

RG 039084432010-7SSP/MA

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 16.368.832/0001-03 /Insc. Municipal: 98218522, Inscrição Estadual: 12.388.130-7

Rua Trinta e oito, nº 03, Bairro Bequimão, São Luis – MA, CEP: 65.062-340

[Handwritten signature]

7003
[Handwritten signature]

R D N COMERCIO DE ALIMENTOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZADA DO MARANHÃO
Av. João Pessoa, s/nº, Centro.
Processo Administrativo nº 1604001/2018
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. João Pessoa, s/nº, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
DATA DA SESSÃO: 20 de Junho de 2018 às 08:00hrs.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, Daniel Silva Costa, portador da cédula de identidade nº 039084432010-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), e do CPF nº 605459243-24, representante legal, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa R.D.N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 16.368.832/0001-03, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Trinta e oito, nº 03 Bairro Bequimão, na cidade de São Luís – MA sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís (MA), 18(dezoito) de Junho de 2018(dois mil, dezoito).

Daniel Silva Costa
RDN COM. VAR. DE ALIMENTOS EIRELLI
Daniel Silva Costa
Sócio - Administrativo
CPF 605459243-24
RG 039084432010-7SSP/MA

R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.368.832/0001-03 /Insc. Municipal: 98218522, Inscrição Estadual: 12.388.130-7
Rua Trinta e oito, nº 03, Bairro Bequimão, São Luis – MA, CEP: 65.062-340

[Handwritten signature]

Mis
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

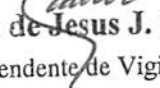
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 00010/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **R D N COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - Nome Fantasia: R D N COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ N.º:16.368.832/0001-03**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua 38, 03, Bequimão, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 8 de Janeiro de 2018.



Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS


- **PROTOCOLO:** 170337499
- **DATA DO PROTOCOLO:** 05/04/2017
- **NIRE:** 21600047315
- **ARQUIVAMENTO:** 20170337499
- **EMPRESA:** R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ5MTQwNjM4MF8xNzAzMzc0OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701611920)

Consulta Autenticidade de Certidão

Protocolo*

170858

 Limpar

 Pesquisar

Detalhes da Certidão

Nome da Empresa: **Nire:** 216.0004731-5

R D N COMERCIO
VAREJISTA DE
ALIMENTOS EIRELI -
EPP

CNPJ: **Tipo de Certidão:**
16.368.832/0001-03 Especifica: A definir

Protocolo: **Data da Assinatura:**
170858308 19/06/2018 10:08

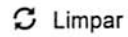
Código de Autenticidade: 3F1B079879-3C2DD0DE6E-BBC8BD1693-FE0B61DAE6

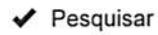
 Baixar PDF Assinado

Consulta Autenticidade de Certidão

Protocolo*

170858

 Limpar

 Pesquisar

Detalhes da Certidão

Nome da Empresa: **Nire:** 216.0004731-5

R D N COMERCIO
VAREJISTA DE
ALIMENTOS EIRELI -
EPP

CNPJ: **Tipo de Certidão:**
16.368.832/0001-03 Simplificada

Protocolo: **Data da Assinatura:**
170858235 19/06/2018 09:12

Código de Autenticidade: 7FAF82FA97-9BF560A01F-D0A692290A-BB74065FB7

 Baixar PDF Assinado



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.368.832/0001-03

Data da Emissão : 29/01/2018

Hora da Emissão : 23:47:16

Código de Controle da Certidão : 3325.84CA.D5C0.D16A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/01/2018, com validade até 28/07/2018.

[Página Anterior](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 019928/18
Data de Validade: 18/07/2018
Data de Emissão: 20/03/2018 09:09:56
Inscrição Estadual: 123881307
CPF/CNPJ: 16368832000103
Razão Social: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

Nº da Certidão: 015106/18
Data de Validade: 18/07/2018
Data de Emissão: 20/03/2018 09:12:59
Inscrição Estadual: 123881307
CPF/CNPJ: 16368832000103
Razão Social: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 16368832/0001-03

Razão Social: R D N COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Nome Fantasia: R D N COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061817393603976253
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053017393052436953
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051118092058692680
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042217361429138064
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040317351444685667
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031519005799937880
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022418092135801572
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020622132087320227
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011609560675917012
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122808225333139199
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120909092283340179
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112004595892792908
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110104390023651250
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101304291047335331
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092404254071292159
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090504570105023707
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081705270523727461
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072905355796493074
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071004073696168722
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062104353823664277
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060204531329651240
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051405271826155903
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042504543024477421
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040604140395468100
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031804021452541903
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022702575335279410
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020805215769963533
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012005531197122518
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010103495447882198
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121303312841405127
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404003667065976
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110503234637606907
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101705232864554188

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

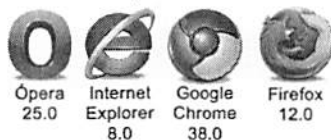
Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-710-4357

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: cndt@tst.jus.br (<mailto:cndt@tst.jus.br>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.368.832/0001-03

Certidão nº: 152099165/2018

Expedição: 18/06/2018, às 12:20:57

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.368.832/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180436260
- DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2018
- NIRE: 21600047315
- ARQUIVAMENTO: 20180436260
- EMPRESA: R D N COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

 Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1IbnRvX2RlX0ludGVyZXNzZV8xNTI5NDE5MzcwXzE4MDQzNjl2MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE180008C)